

N.º 4490

3ª CAMARA

29

193

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECÇÃO

PROCESSO

Departamento Nacional do Trabalho

Encaminha processo  
em que Manoel Pinto  
de Oliveira reclama  
contra o Banco  
Hollandes Unid.º.

ANNEXOS



DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

(MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO)

1a

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1935

2ª Secção

N. 344

Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.



Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo D.N.T. 38-935, attinente a uma representação do Sindicato Brasileiro de Bancários contra o Banco Hollandês Unido.

Saudações

S. Bandeira de Mello  
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em

20.ABR.1935

12/4  
Ao Sr. Bergamini de Almeida para informar  
Em 15 de Maio de 1935  
Hercilio de Almeida Leite  
Director da 1.ª Secção

Proc. 4-1-35  
Sup. 1-35  
2ª 13-4-35

2ª 12-1-35 Proc. 4-2-35  
2ª 19-1-35 2ª 4-4-35

Sarainva

Helvécio

R

5  
1931

P38-35P.



28-3

Nº 38

2252-35  
4350-35

4992-35

# DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

## INSPECTORIA

*Galvão*  
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO  
★ MAR 26 1931 ★  
3ª SECCAO  
Departamento Nacional do Trabalho

Repartição \_\_\_\_\_

Termo de Verificação Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_

32 P. 114

Autuado Representação do Syndicato Brasileiro de Bancários contra o Banco Hollandês Unido.

Infracção \_\_\_\_\_

*Prof. Genal*

Autuante \_\_\_\_\_

Protocollo fls: \_\_\_\_\_

Entregue em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_

Imp. do Departamento de Trabalho e Publicidade

# Syndicato Brasileiro de Bancarios

RECONHECIDO OFFICIALMENTE  
EM 17 DE ABRIL DE 1934

TELEPHONE 3-0651

AVENIDA RIO BRANCO, 133-4º  
RIO DE JANEIRO

Exmo. Snr. Dr. LUIZ FRANCO  
Inspector Geral do Departamento Nacional do Trabalho  
Nesta.

Departamento Nacional do Trabalho	Nº 38
	Em 11/1/1935
	Ministro
	Diretor Geral
	1ª Secção
	2ª Secção
	3ª Secção
	4ª Secção
	Procuradoria
	Inspectoria
Cart. Prof.	

*Luiz Franco*

38 5  
5 Janeiro

O SYNDICATO BRASILEIRO DE BANCARIOS vem respeitosamente expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

Em data de 24 de novembro do corrente anno, foi o bancario Alvaro Pinto de Oliveira inopinadamente agredido pelo bancario Robin Motta, dentro do estabelecimento onde ambos trabalham, que é o Banco Hollandês Unido. Testemunhada a agressão de que foi victima, no interior do estabelecimento, por varios funcionarios do mesmo, recebeu em seguida o bancario Alvaro Pinto de Oliveira a seguinte circular:

"Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1934 - Illmo. Snr. Alvaro Pinto de Oliveira - Nesta - Prezado Senhor, Pela presente informamos ter levado ao conhecimento do Snr. Inspector Chefe do Departamento Nacional do Trabalho o incidente provocado por V. S. em virtude do qual V. S. deverá continuar suspenso até terminação do inquerito. Sem mais subscrevemo-nos com estima e consideração, de V. S., Amigos, Attos. Obgdos., Banco Hollandês Unido, Succursal do Rio de Janeiro, (a).

Suspenso, por essa fórma, de suas funcções, aguardou inutilmente o bancario Alvaro Pinto de Oliveira a abertura do inquerito a que allude o Banco, na sua circular. Tardando esta, dirigiu-se á Inspectoria do Departamento Nacional do Trabalho, onde o funcionario de nome Hobreaga o informou de que o caso devia estar apenso á Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. Nesta, soube pelo funcionario de nome Gonçalves Mello que só no proprio Departamento lhe poderiam dar noticia de tal inquerito e, finalmente, do Departamento foi recambiado novamente para a Inspectoria, com a resposta de que só a mesma poderia esclarecer o assumpto. Apesar da boa vontade demonstrada pelos funcionarios pré-citados, continuava, portanto, o bancario Alvaro Pinto de Oliveira na mesma situação de impasse. Nestas condicoões, appellou para o Syndicato Brasileiro de Bancarios, que vem rogar a V. Ex. as providencias que o caso requer, pois não parece justo deixar-se sem meios um chefe de familia, com a protelliação de uma medida de natureza urgente, como deve ser o inquerito para

*Handwritten signature at top right.*

apuração da verdade. O peticionario pôde venia para confessar a V. Ex. que nao subscreve a offensa implicita aos membros da comissão de inquerito, contida na communicação feito pelo Banco ao Sr. Inspector Chefe do Departamento, communicação essa onde se affirma que o inquerito é para o fim de ser demittido o bancario Alvaro Pinto de Oliveira. Bem se vê que o inquerito é para apurar a verdade, ouvida a accusação e a defesa. Não para prejudgar. Não para condemnar "a priori". Nem o Banco possui esse condão divinatorio, que importa um conceito menoscabante e injusto em relação aos julgadores. Jamais ao installar-se um processo, de qualquer natureza, foi norma juridica confessar que elle tivesse por alvo condemnar fulano, multar beltrano ou demittir sicrano. Aliás, a parcialidade manifesta do Banco transparece de inicio, quando a sua circular ao bancario Alvaro Pinto de Oliveira allude capciosamente ao "incidente provocado por V.S." Ora, o referido bancario foi agredido no proprio estabelecimento onde trabalha, em presença de testemunhas. Como, pois, engendrar que elle seja um provocador?

Pelo exposto, e protestando desde já por que sejam ouvidas as testemunhas Haroldo Teixeira Argollo, Jayme Costa Alves, Osmar Falcão e Marinho de Tal, todos funcionarios do Banco, e o aggressor Hobbim Motta, o peticionario aguarda do esclarecido espirito de V. Ex.,

Deferimento

*Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1934.*



Junte-se a communicação referida.

Inspectoria, em 29 de Dezembro de 1934.

*Handwritten signature: Rui Franco*  
Inspector-Chefe

Foi cumprido o despacho.

Em 29 de Dezembro de 1934.

*Handwritten signature: Antonio Vieira Nobrey*  
Aux. Inspector-Chefe



BANCO HOLANDÊS UNIDO

SÉDE PRINCIPAL: AMSTERDAM

*[Handwritten signature]*

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1934.

GERENCIA

SUCURSAL RIO DE JANEIRO

PA.

Ilmo. Snr. Inspector Chefe do  
Departamento Nacional de Trabalho  
Nesta.

Prezado Senhor,

Pela presente vimos informar a V.S. que  
suspendemos para efeito de ser sujeito a inquerito e  
dispensado, o

Snr. ALVARO PINTO DE OLIVEIRA

que desde 18 de Abril de 1932 vinha desempenhando suas  
funções como auxiliar da nossa Secção de Cobranças, em  
virtude do referido Senhor, ultimamente não ter trabalhado  
a contento e além disso, pelas suas atitudes de desrespeito  
ao Chefe da Secção, chegando ao ponto de agressão.

Pedindo a fimem de tomar nota desta nossa  
comunicação, apresentamos os protestos de elevada estima e  
consideração, subscrevendo-nos

de V.S.  
Amigo. Ats. Obs. Sr.  
BANCO HOLANDÊS UNIDO  
Central Rio de Janeiro.

*[Handwritten signature]*

Junta à representação contra o Ban-  
co acima, do Syndicato Brasileiro de Ban-  
carários, de ordem do Sr. Inspector-Chefe.  
Inspectoria, em 29/12/34.

*[Handwritten signature]*  
Aux. Inspector-Chefe



## DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

## INSPECTORIA

Exmo. Sr. Director Geral:

O Syndicato Brasileiro de Bancarios faz uma representação contra o Banco Hollandês Unido, que suspendeu o funcionario Alvaro Pinto de Oliveira para "effeito de ser sujeito a inquerito e dispensado", conforme diz o proprio Banco na communicação que vós junta.

É caso de abertura de inquerito, para ser elucidado, e que venho deixar em mãos de V. Excia. para ser confiado á Procuradoria, se tambem assim julgar de direito.

Inspectoria, em 29 de Dezembro de 1934.

*Luiz Francis*  
Inspector-Chefe

*Cura - de a fianca accusada.  
em 31/1/35.  
A. Bandeira de Mello  
Director Genl.*

*Ao Instructor Genl. do D. N. T., pois  
não foi a presente processo sus-  
-pellido para esta Inspectoria  
7-I-535-*

*Albuquerque Magalhães  
Direc. Genl. Int.*

*A' Sr. Director para fazer a expe-  
diente. em 11/1/35.  
A. Bandeira de Mello  
Director Genl.*

*Boa. hontem*

*Em cumprimento ao despacho referido  
junto projecto de expediente. Em 15.1.1935*

*Acy da E. Costa  
Contractada*

*Visto. Em 15-1-1935  
Alberto de Rangelinho  
No imp. do P. S.*

Preliminarmente convida-se o Sindicato  
Brasileiro de Bancarios a exhibir a carteira profissio-  
nal do associado. - Rio, 18.1.1935. //

*S. Bandeira de Mello*

Director Geral

*Despacho publicado no "Diario Official"*

*de 25 de Janeiro de 1935*

*Nesta data, o reclamante exhibiu sua  
carteira profissional n.º 33942 serie 2da.  
Em 28/1/35*

*José de Carvalho Figueiredo  
aux. cont.*

XXX

Já havendo sido cumprido o despacho supra do Sr.  
Director Geral, quanto á exhibição da carteira profissio-  
sional, opino pela notificação á firma reclamada, jun-  
tando desde já o projecto de expediente que já fora an-  
teriormente juntado, como se vê acima. Em 29.1.1935

*Acy da E. Costa  
Contractada.*

*Visto. Em 29-1-1935  
Alberto de Rangelinho  
No imp. do P. S.*

D. N. T. 38 de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

2.ª SECÇÃO

Off. n. 78 ao Sr. Director do Banco Hollandes Nomi  
do. Em 30-1-1935: Carlota Machado Moga Lais, aux. 2.ª  
classe

x



38 - 1935

30 de Janeiro de 1935

Sr. Director do Banco Hollandes Unido  
R. Buenos Ayres.

Havendo o Syndicato Brasileiro de Bancarios reclamado por ter sido o seu associado Alvaro Pinto de Oliveira suspenso das funcões que exercia nesse Banco, para ser sujeito a inquerito e dispensado, convido-vos a apresentar a este Departamento, em petição devidamente sellada, as razões justificativas de vosso acto, afim de que se possa apreciar devidamente o assumpto.

Saudações

a.) Alberto A. Rangel Filho

Director Substituto  
da 2a. Seção

12

18

No 2252	
ENTRADA 3/11/35	
Departamento Nacional do Trabalho	M. A. S.
	Director Gen. I
	1ª Secção
	2ª Secção
	3ª Secção
	4ª Secção
Procurador-Geral	
Inspector-Geral	
Cart. P. G.	

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

O BANCO HOLANDEZ UNIDO, satisfazendo o pedido constante do vosso officio Nº 78 de 30 de Janeiro corrente, vem informar que, dado o procedimento incorrecto do funcionario

ALVARO PINTO DE OLIVEIRA

o qual, alem de se ter tornado bastante relapso quanto ao cumprimento das obrigações que lhe eram confiadas, tinha constantemente para collegas e Chefe da Secção em que trabalhava, attitudes bem indisciplinadas, tendo agredido a um collega, dentro do nosso proprio Estabelecimento e depois igualmente procedeu para com o Chefe da Secção, por cujos factos o abaixo assignado viu-se na contingencia de tomar para com o referido funcionario a resolução de que Vs.Sa. já té conhecimento.

Nestes termos, pede se jun tomadas em consideração as razões expostas.

*Alvaro Pinto de Oliveira*  
 4  
 BANCO HOLANDEZ UNIDO  
 31.1  
 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

7ª SECÇÃO

Recebido em 2/2/35

Banco Realunido Unido, remete a defesa do processo D. N. T. 38-35, em que é reclamante Álvaro Pinto de Oliveira!

Propenho, seja o presente encaminhado à Procuradoria, para os devidos fins.

Em 2/2/35

José de Carvalho Figueiredo  
Aut. cont.º

Em virtude do exposto pelo Banco reclamado, passo o presente processo à Inspectoria, de jure a Procuradoria, em 6-2-935

Alberto de Souza  
No mpto. de

**Syndicato Brasileiro de Bancarios**

RECONHECIDO OFFICIALMENTE  
EM 17 DE ABRIL DE 1934

TELEPHONE 3-0651

AVENIDA RIO BRANCO, 133-4º

RIO DE JANEIRO

20

Exmo. Sr. Dr. Director Geral do Departamento Nacional do Trabalho

04-30-09  
P- 79232  
8 de Março

Nº	4350
E	1º/3/1935
Departamento Nacional	
4ª Secção	
Procuradoria	
Inspeccao	
Cart. Prof.	

Diz o Syndicato Brasileiro de Bancarios, por seu presidente abaixo assignado, na reclamação que faz o seu associado Alvaro Pinto de Oliveira contra o Banco Holandes Unido:

- (a) que no dia 28 de Fevereiro pp. completaram-se 90 dias da suspensão do mesmo empregado bancario syndicalizado sem que o mencionado Banco, nos termos do art. 95, do Regulamento do Dec. 54, de 1934, providenciasse qualquer medida no sentido da abertura immediata do imprescindivel inquerito
- (b) que, para resguardar seus direitos, o empregado em questao, no dia 28 de Fevereiro pp. ás 9 horas da manha, dirigiu-se, em companhia do Presidente e Advogado do Syndicato Brasileiro de Bancarios, ao Banco Holandes Unido onde fez sentir aos seus directores a razao porque se apresentava ao trabalho, sendo que os mesmos declararam nao consentir na sua volta ao serviço;
- (c) que o Syndicato Brasileiro de Bancarios, na defesa de seu associado, protesta pela interrupção do prazo estabelecido no art. 99 do Regulamento citado, qualquer que seja a interpretação que se lhe queira dar; finalmente
- (d) que o Syndicato Brasileiro de Bancarios requer junto a esse Departamento que, apurada como está a illegalidade do acto arbitrario da direcção do Banco Holandes Unido, ordene a cessação do constrangimento que vem soffrendo o bancario Alvaro Pinto de Oliveira no exercicio de suas funcções junto ao mencionado Banco.

Nestes termos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 1 de Março de 1935.

SINDICATO BRASILEIRO DE BANCARIOS  
*Alvaro Pinto de Oliveira*  
Presidente

Informe o Protocollo sobre o processo original. Em 9. 3. 1935

*Agustinho*  
Procurador Geral Int.

*Machado 11/3*

Cumprindo o despacho retto do Sr. Procurador Geral,  
Interino, tenho a informar que o processo original  
foi protocolado nesta Procuradoria sob o numero P.38-35  
e encaminhado ao Dr. Helucio Lopes.

Juntei o presente ao processo original.

Em 18/3/35.

Corina do Passo Moreira  
Aux. contractada

Sauve em separado.

Rw. 19. III. 325

Helucio Lopes  
Procurador Int.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

## SEÇÃO

Parece-me que o assumpto, objecto da representação de fl. 2, é da competência do Conselho Nacional do Trabalho, ex-vi do disposto no título VI do Regulamento aprovado pelo Dec. n. 54 de 12 de Setembro de 1934.

Opino, assim, que se remete o presente processo a quele Superior Conselho.

Rio, 19. III. 1935  
 Felício Lopes  
 Procurador Int.

Remette-se à Secção de origem para os devidos fins.

22-III-1935-

Ayupmollizant  
 Proc. - Gen. Int.

Passo à 2ª Sec

Boaventura  
 26.3.35

Colo a um dos passos o presente ao Conselho Nacional do Trabalho, junto projecto de expediente.  
 Em 28-3-1935 - Gabriel Figueira - 2.º off

De acordo. Em 30-3-935  
Sebastião Rangelinho  
No imp. Ofi. da Secção

Vale a' respeito para pontos  
e projecto de expediente citados  
do ing. nome res. em 2/5/935  
e paragrafo de cello  
remitido para.

Na data foi expedido  
em 10-4-935 Of. de P. Santo  
— Aus. Cont.

Visto em 11-4-935  
Sebastião Rangelinho  
No imp. Ofi.

Officio 344. Lm. Pres. do Cons. Clac. do Trab.  
11 em 15-4-935 Ldzira B. de Oliveira  
— Aus. Cont.

Rio de Janeiro 15-4-935

Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo D.N.T. 38-935, attinente a uma representação do Sindicato Brasileiro de Bancários contra o Banco Hollandês Unido.

Saudações

a) A Bandeira de Alho.

Director Geral

# Informação.

Em face do que expressamente determina o Dec. nº, de 1931, proco- nho d' autoridade superior seja officialdo ao Banco Hollandez Unido, a fim de que esclareça si fez instaurar inqurião admi- nistrativa contra o empregado Itharo Pinto de Oliveira e, em caso affirmativo, porque não o submetter á apreciação deste Conselho, conforme manda a lei.

Rio, 10.5.35  
Huelo Benjamini de,  
aux 1º el.

A' consideração do Snr. Director Geral  
de acordo com a informação  
Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1935

Alcides de Almeida Prado Rec. nº 14/5/35  
Director da 1ª Secção

A' 1º Secção para fazer expedient ao Banco, para que informe.

Rio, 16 de Maio de 1935  
Francisco Paulo de Sá  
1º Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 17.MAI.1935

A' Fiscalia Encargada da Contabilidade para fazer o expedi-  
ente  
Em 29 de Maio de 1935  
Alcides de Almeida Prado  
Director da 1.ª Secção

Cumprido

Em 3/6/935

Emancipação de Aracuaia

Proc. de 19 V. 61.

Proc. 4490/35

3

Munho

5

EA

1-743

Sr. Director do Banco Hollandez

Rua Buenos Ayres

Rio de Janeiro

Havendo Alvaro Pinto reclamado a este Conselho contra o acto dessa Banco que o demittiu dos serviços, solicito-vos seja informado a esta Secretaria si a demissão do referido empregado foi precedida de inquerito administrativo, e, em caso affirmativo, qual a razão que o mesmo não foi submetido á apreciação deste Conselho.

Attenciosas saudações

---

Director Geral da Secretaria



fev. 15.

Ao Auxiliar Agnello Bergamini, para verificar e informar o numero do registro e data da expedição do officio retro e, bem assim, se o mesmo teve resposta.

Rio, 24 de Fevereiro de 1937

*Emmanuel Dias da Silva*

Pelo Director da 1a. Secção

*certidão -*

*Certifico, em cumprimento ao despacho supra que o officio de ps. retro foi entregue em 6 de Junho de 1935 na portaria do Banco, pelo protocolos de comunicação desta Secretaria.*

*Não constando tu laido resposta ao mesmo officio, propouho a humella do auto á autoridade superior, para que determine a quondencia, de direito*

*Rio, 27-2-37*

*Emmanuel*  
*4/1*

Nessa conformidade, passo os presentes autos ás mãos do Snr. Director Geral.

Rio de Janeiro, 1º de Março de 1937

*Emmanuel Dias da Silva*

s. c. Director da 1a. Secção

INFORMAÇÃO



VISTO-Ao Sny. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Excmo. Sny. Presidente.

Em 4 de Março de 1934

*Quacipar*

Director da Secretaria

Proc. na Proc. em 10-3-34

*[Large handwritten scribble]*

DIJANARY OF BAROAN PAJANG

PARECER

Apura-se deste processo que o bancario Alvaro Pinto de Oliveira foi afastado do serviço do Banco Holandez Unido desde Setembro de 1934.

Tanto o reclamante como o Sindicato Brasileiro de Bancarios promoveram providencias junto ao Departamento Nacional do Trabalho, para solução do caso.

Do processo consta o documento a fls. 4 por meio do qual se apura que o referido bancario foi admitido no Banco Holandez Unido em 18 de Abril de 1932 e dispensado em Novembro de 1934.

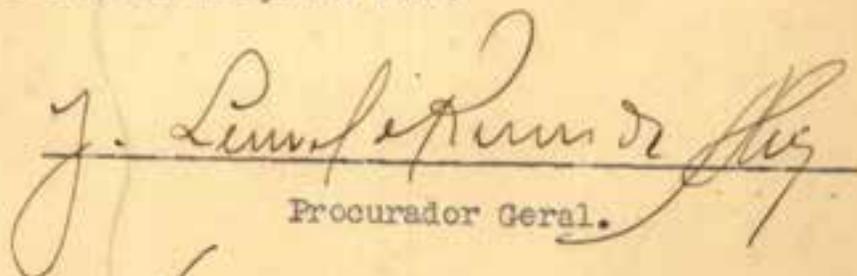
Pelo art. 15 do dec. 24.615, de 9 de Julho de 1934, estava esse bancario garantido com o direito da estabilidade funcional, porque é empregado do Banco Holandez ha mais de 2 anos.

Senão, como foi, dispensado sem inquerito administrativo, em que ficasse provada falta grave cometida e nenhuma atenção dando o Banco a notificação que lhe foi feita (fls. 15)-, tem o reclamante direito a reintegração no seu cargo, conforme o dec. n. 24.615 citado e o regulamento aprovado pelo dec. 54, de 12 de Setembro de 1934, art. 89 e seguintes.

Opino pela procedencia do recurso e para que seja o reclamante Alvaro Pinto de Oliveira reintegrado no serviço.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 1937.

GOS/

  
Procurador Geral.

Recº 30.3.37



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 3 de abril de 1937

*[Signature]*

Director da Secretaria

Remette-se a 3ª-Câmara

Rio de Janeiro, 12 de A. 1937

*[Signature]*  
V. PRESIDENTE em Exercício.

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Ruy Monteiro

Rio, 13 de A de 1937

*[Signature]*

Secretario da Sessão

de acordo

com o parecer do  
Sr. Procurador geral  
de lawa e reformant  
em reintegração.

Rio, 27.6.1937  
*[Signature]*

Recebido na 1.ª Secção em 16-7-37

INFORMAÇÃO

**3<sup>a</sup> CAMARA**  
**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**  
(1<sup>ª</sup> SECCAO)

C. N. T. 18

PROCESSO N. 4490

1935

ASSUNTO

Departamento Nacional do Trabalho  
Lic. recl. de Mano Pinto de Oliveira  
contra o Sinesco Holandez Unido

RELATOR

Dr. Repomont.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

18/4/37

DATA DA SESSÃO

27-4

RESULTADO DO JULGAMENTO

Mandou-se reintegrar



## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.4.490/35

## ACCORDÃO

1a. Secção

AG/SSEF.

1937

Vistos e relatados os autos do processo em que o Departamento Nacional do Trabalho encaminha reclamação de Alvaro Pinto de Oliveira contra o Banco Hollandez Unido, em virtude de dispensa do serviço:

CONSIDERANDO que dos autos está provado que o reclamante foi admittido ao serviço do referido estabelecimento bancario em Abril de 1932 e a sua dispensa occorreu em Novembro de 1934;

CONSIDERANDO que o Banco reclamado convidado a prestar informações sobre a queixa nenhuma resposta offereceu;

CONSIDERANDO que o reclamante, nos termos do art. 15 do Dec. nº 24.615, de 9 de Julho de 1934, tem assegurado o direito de estabilidade funccional;

CONSIDERANDO, outrosim, que não ha prova de que a dispensa se verificou em virtude de falta grave, devidamente apurada em inquerito administrativo;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de determinar a reintegração do reclamante, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1937

*Augusto de Sá*

Presidente

Relator

Fui presente:

*Antônio de Sá*

2º Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 10-7-1937

4519

SSBF.

22

Julho

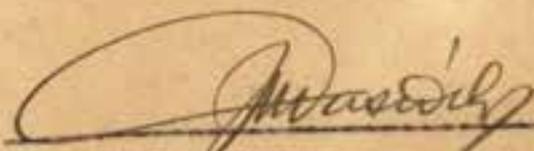
7

1-1.186/37-4.490/35

Sr. Director do Banco Hollandez Unido  
Rua Buenos Ayres  
Districto Federal

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia devidamente authenticada do accordo proferido pela Terceira Camera do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 27 de Abril do corrente anno, nos autos do processo em Alvaro Pinto de Oliveira reclama contra esse Banco, em virtude de dispensa de serviço.

Attenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no Impedimento do  
Director Geral

SSEF.

22

Julho

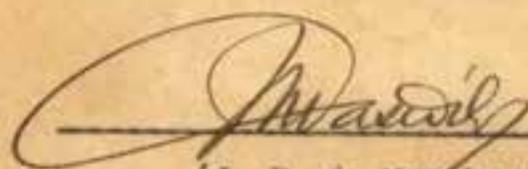
7

1-1.187/37-4.490/35

Sr. Alvaro Pinto de Oliveira  
A/C do Sindicato Brasileiro dos Bancarios  
Avenida Rio Branco nº 133 - 4º andar  
Rio de Janeiro

Pelo presente, levo ao vosso conhecimento que a Terceira Camera deste Conselho, apreciando os autos do processo em que o Departamento Nacional do Trabalho encaminha a esta Secretaria a reclamação que, por intermedio do Sindicato Brasileiro dos Bancarios, formulastes contra o Banco Hollandez Unido, resolveu, em sessão de 27 de Abril findo - accordo publicado no Diario Official de 10 do corrente mez - julgar procedente a referida reclamação, para o fim de determinar a vossa reintegração, com todas as vantagens legais.

Attenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Director da Secção, no impedimento do  
Director geral

Rio de Janeiro

Junta da  
junto a lh. seguinte  
o documento n.º 10.938/17.

Rio, 9-8-37

Waldyr Amaro's fate  
Off. Adm. Letter No.



BANCO HOLLANDEZ UNIDO  
SUCURSAL RIO DE JANEIRO

18.21  
4938  
587

RIO DE JANEIRO, 2 de Agosto de 1937

GERENCIA  
SUCURSAL RIO DE JANEIRO  
PA.

5/8  
X

Illmo. Snr.  
Director-Geral do  
Conselho Nacional do Trabalho  
N E S T A.

Prezado Senhor,

Ref.-Nº 1-1.186/37 - 4.490/35  
ALVARO PINTO DE OLIVEIRA

Recebemos seu prezado favor de 22 de Julho ppdo., acompanhado de uma copia devidamente autenticada, do accordo proferido pela Terceira Camara desse respeitavel Conselho, cuja remessa agradecemos, tendo tomado a devida nota da resolucao constante do referido accordo.

Cumpre-nos, porém, informar a V.S. que o Sr. Alvaro Pinto de Oliveira, já havia sido reintegrado, com as vantagens legais, tendo permanecido ao serviço deste Estabelecimento, até a data em que se retirou, por livre e propria vontade.

Com os protestos de nossa elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

de V.S.  
Amos. Atos. Obgdos.  
BANCO HOLLANDEZ UNIDO  
Succursal Rio de Janeiro.

*Ar. C. J. Walden*  
*Ar. 9 de Agosto de 1937*  
*Ar. C. J. Walden*  
*Ar. 9 de Agosto de 1937*

Recebido na 1.ª Secção em 5.8.37



Informação.

O Banco Hollander Veuido, por offício de fls. 21 accusa copia do accordo proferido pela terceira Camara deste Conselho, no processo (4490/35) de reclamação movido pelo "Syndicato Brasileiro de Bancarios" a favor do H. Roraro Pinto de Oliveira, funcionario demittido do referido Banco.

Informo aquelle estabelecimento que o funcionario em apesço já havia sido reintegrado com as vantagens legaes, tendo permanecido ao serviço do Banco até a data em que se retirou, por livre e propria vontade. Parece-me conveniente ouvir-se o interessado, offim do mesmo informar, si de facto o Banco cumpriu a resolução deste Instituto. H'au-toridade superior para que determine as providencias de direito.

Rio 10-8-37.

Walter Francisco Leite  
"off. Adm. Lettas" H.

10/8/37

A' consideração do Snr. Director Geral

feito o correspondente presente por intermedio de Syndicato por falta de endereço de intermedio  
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1937.

Heodor de Almeida Sodre  
Director da 1ª Secção

1298

INFORMAÇÃO

Faca-se o expediente proposto  
N.º Contadaria.

13/8/57

Transmita-se esta Contadaria  
para a 1.ª Secção.

16/8/57

[Signature]

Recebido na 1.ª Secção em 15.8.57

No. 67 Livro de Contas para providenciação sobre o caso  
di cuius supra o 1.º de 23 de Agosto de 1957  
Rector de Almeida Costa  
Director da 1.ª Secção

[Signature]

fls 23.

CN/SSBF.

10

Setembro

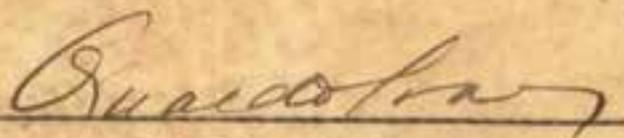
7

1-1.439/37-4.490/35

Sr. Alvaro Pinto de Oliveira  
A/C do Sindicato Brasileiro de Bancarios  
AV. Rio Branco, 133 - 4ª andar  
RIO DE JANEIRO.

Em face dos autos do processo em que reclamais contra o Banco Hollandez Unido, incluso vos encaminha uma copia, devidamente authenticada, das declarações offerecidas pelo referido Banco, afim de que, no prazo de 20 dias, vos pronuncieis sobre as mesmas.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria



fls. 24  
J.A.

Ao Escriuario José Corrêa da Costa para verificar e informar o numero de registro e data que recebeu na Agencia dos Correios e Telegrafos o officio cuja copia consta a fls. retro e, bem assim, si o mesmo mereceu resposta.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1938

*Emiliano Dias*

S.c. Diretor da 1a. Secção.

Em execução ao despacho supra, cumpre-me informar que o officio n.º 1-1439 de 10 de Setembro de 1937, dirigido ao Sr. Alvaro Pinto de Oliveira, foi registrado na Agencia dos Correios e Telegrafos em 15 de Setembro de 1937, sob o n.º 1711, conforme constatei das listas competentes da Portaria deste Conselho.

Não tendo sido respondido, até a presente data, o alludido officio, transmitti este auto ao Sr. Director desta Secção, para as providencias que julgar necessarias.

1.ª Secção, 11-10-38

*José Corrêa da Costa*  
Escriuario

Nessa conformidade, submeto estes autos a consideração do Sr. Director Geral, para os fins de direito.

Primeira Secção, 12 de Outubro de 1938

*Emiliano Dias*

S.c. Diretor da 1a. Secção.

15.X

Offic. se as Sindicat para que  
informe si o officio de fl. foi entregue. A.  
19. Seccão.

Dir. 17/10/38  
Miranda  
Dir. int.

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para fazer o expedien-  
te ordenado.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1938

S. c. Diretor da 1a. Seccão

Cumprido em 22/10/1938

Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Of. Adm. - Classe "J"

cl. 25  
*[Handwritten signature]*

MA/MP.

1-1.872/38-4.490/35.

27 de Outubro de 1.938.

Sr. Presidente do Sindicato Brasileiro dos Bancarios  
Avenida Rio Branco, 133 - 4º Andar.

Rio de Janeiro.

Em vista dos autos do processo em que Alvaro Pinto de Oliveira reclama contra o Banco Holandez Unido, solicita vossas providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, si foi entregue ao reclamante o officio nº 1-1.439, de 10 de Setembro do ano passado, remetido aos cuidados desse Sindicato.

Atenciosas Saudações

*[Handwritten signature]*

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

Junta

Nesta data, juntos aos presentes  
autos, o officio do Syndico do  
Banco de Bancarios, pro-  
tocolado sob o n.º 16840-38.

1.ª Sessão, 9-11-938

Juiz Correo de Curitiba  
Escripturario V.



Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1938.

ds. 26  
J.A.  
76840  
7-11-38

Sr. Director da Secretaria do  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
Nesta.

J.V.

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
FISCALIZACAO	
ENGENHARIA	

2/11

Respondendo ao vosso officio 1-1.872/38-1.190/35, temos a honra de comunicar-vos que o officio n° 1-1.139, de 10 de setembro do anno proximo passado, foi entregue em devido tempo ao Sr. Alvaro Pinto de Oliveira, pelo Sr. Ayres Alves de Barros, actual presidente deste Syndicato.

Apraz-nos ainda esclarecer que o Sr. Alvaro Pinto de Oliveira, ao receber o referido officio e tomar conhecimento do que nelle se continha, declarou ao Sr. Ayres de Barros não estar mais interessado no assumpto, por isso que, trabalhando já no commercio, teria dado ampla e geral quitação ao Banco Hollandez Unido, contra o qual havia apresentado ao Conselho Nacional do Trabalho uma reclamação.

Sendo o que se nos offerece, aproveitamos o ensejo para apresentar-vos nossas attentos saudações.

SYNDICATO BRASILEIRO DE BANCARIOS

Ayres Alves de Barros, Presidente.

Ref. 7338.  
JSE-2.Tp.



fls. 27  
J.A.

O Syndicalo Brasileiro de Bancar-  
rios, com referencia ao officio de  
fls. 25, e comunica que foi entien-  
que ao reclamante Alvaro Pinto  
de Oliveira, o officio n.º 1-1439.

O Syndicalo comunica ain-  
da que o reclamante ao rece-  
ber o officio em apesos, declarou  
estar quitas com o Banco Hollan-  
dez do Rio de Janeiro, e que a vista disso,  
nao mais interessara a elle  
a reclamação.

Com o exposto, submetto os  
prezentes autos á deliberação do  
Sr. Director da 1.ª Secção.

1.ª Secção, 9-11-38

Jri. Cordeiro de Brito  
Procurador G.

Em face dos esclarecimentos prestados no officio re-  
tro, submeto estes autos á consideração do Sr. Director Ge-  
ral, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1938

S. c. Director da 1.ª Secção

16.X/

VISTO-Ad Sr. Dr. Procurador Geral,  
do ordon do Banco. Sr. Presidente.

Em 17 de novembro de 1938

Dr. P. A. Chaves

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1938

Procurador Geral

Em vista de não se encontrar o reclamante, mas, em face das informações de fls 21 e fls 26, requiero que aquele seja convidado por "edital" a se pronunciar sobre as citadas alegações.

Rio, 24-11-38.

Amalato insubindo

Aux. G. na Proc.

88.XI

Faca-se o expediente necessário na forma requerida. A. Baccar.

Rio, 28.XI.38

W. A. de  
Ogualini

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para providenciar.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1938

S. c. Diretor da 1.ª Secção



*fls 28*

Cumprido em 8/12/938  
Maria Aleina H. de la Miranda  
Of. Adm. - Classe "J".

1229

MA/MP.

1-2.233/38-4.490/35.

12 de Dezembro de 1938

Sr. Redator do "Diario Oficial"

Imprensa Nacional

Rio de Janeiro.

Peço-vos a publicação do incluso "Edital"  
da 1a. Secção desta Secretaria, por tres vezes al-  
ternadas, na parte competente.

Atenciosas Saudações

---

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

Elm 30

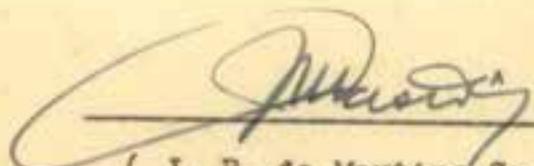
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1A. SECÇÃO

E D I T A L

Pelo presente fica convidado o Sr. Alvaro Pinto de Oliveira para, mediante vista do processo em que o mesmo reclama contra o Banco Holandez Unido, apresentar a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, os indispensaveis esclarecimentos a respeito das informações oferecidas pelo referido Banco nos já mencionados autos.

Rio de Janeiro, de Dezembro de 1938.

  
\_\_\_\_\_  
( J. B. de Martins Castilho )

Diretor Geral, Interino da Secretaria do Conselho  
Nacional do Trabalho.



9/31

### Revisão de processos

Diante do documento de fls 26 e não tendo havido qualquer pronunciamento do interessado com relação ao "Edital", penso que o presente processo deveria ser arquivado.

10.2.41

David Nunes

Em "9"

Revisão do N.º 10.2.41  
do Sr. Doutor Geny = 12/2/41

*[Signature]*  
Interesse

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Sr. Presidente,

Em 18 de Fev de 1941

*[Signature]*  
Director da Secretaria

21-2-41

D.º F. de Paula Loureiro

Rio de Janeiro, 12 de Março de 1941

*[Signature]*  
Procurador Geral

Opus pelo arquivamento deste processo, de acordo com a norma.

cas de fls. 31.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941

F. Paula Queiroz

Procurador.

A consideração do Sr. Re-  
sidente.

Rio, 15.3.41  
Mauricio  
General

Arquive-se, tendo em vista o expediente de fls. 26.

Rio, 1.4.1941  
Presidente

A 1.ª Secção

Rio, 3.4.41  
Mauricio  
General

Recebido na 1.ª Secção em

Arquive-se

Rio de Janeiro, 12 de Março de 1941  
Seccção de Recusado Tatis  
Seccção da 1.ª Secção